CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PORTARIA Nº. 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a autorização e indicação dos Vereadores para assinar cheques junto ao Banco do Brasil.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica estabelecido que os cheques de emissão da Câmara Municipal, perante a agência 4063-0, conta corrente nº. 5.439-9, Banco do Brasil, serão assinados pelo Presidente – Vereador PAULO EDUARDO SILVA FERNANDES, em conjunto com o Vice-Presidente – Vereador FRANCY DAMASCENO MAGALHÃES, ou com o Secretário – Vereador REGIS MARCELUS NUNES.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de janeiro de 2017.

Paulo Eduardo Silva Fernandes
PRESIDENTE

Regis Marcelus Nunes
1º. SECRETÁRIO

PUBLICADO
Em, 03 / 01 / 17
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA